# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARDINHO | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pardinho**
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

**Câmara Municipal de Pardinho**
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho




**PODER EXECUTIVO DE PARDINHO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**Portaria nº 5620/2021**
**De 18 de agosto de 2021.**

*Dispõe sobre a designação da representante legal e suplente junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), para a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos do Conselho Tutelar.*

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DESIGNA:

Art. 1º - Designar como representante legal, a Sra. Raquel Paes de Almeida, portadora do RG 21.919.614-x e inscrita sob o CPF nº 189.171.398-17 e como suplente a Sra. Eunice Aparecida de Melo Martins, portadora do RG 14.885.316-X e inscrita sob o CPF 027.016.458-83, para serem representantes da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Pardinho, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao dia dezoito do mês de agosto de dois mil e vinte e um.